



Decreto Nº: 679/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais 40.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 40.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.30 - Material de Consumo 6.300,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 6.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.300,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - Material de Consumo 6.300,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 6.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.300,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 - Material de Consumo 1.050,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 1.050,00

3.3.90.30 - Material de Consumo 3.150,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 3.150,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 16.800,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 56.800,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



Decreto Nº: 679/2024

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

20.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - Material de Consumo

6.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.000,00

2037 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E REORDENAMENTO URBANO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

14.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

14.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

14.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

20.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

9.450,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

9.450,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

9.450,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

7.350,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

7.350,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

7.350,00

TOTAL DA UNIDADE:

16.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

56.800,00



Decreto Nº: 679/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	40.000,00	40.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	7.350,00	7.350,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	9.450,00	9.450,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna